



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4388, DE 04 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 742.320,57 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 742.320,57
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.1144 - Construção e Ampliação das Unidades Escolares

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 657.808,10

F.R.: 1.501

1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 15.543,00

F.R.: 1.501

1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 10.128,00

F.R.: 1.501

1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12 306.0002.2013 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 33.243,00

F.R.: 1.501

1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.598,47
F.R.: 1.501
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.501 - Recurso de Exercício Corrente, Outros Recursos não Vinculados.

Excesso de Arrecadação: R\$ 742.320,57

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1144	4.4.90.51	501	R\$ 657.808,10
0002.2013	3.3.50.41	501	R\$ 15.543,00
0002.2013	3.3.50.41	501	R\$ 10.128,00
0002.2013	3.3.90.41	501	R\$ 33.243,00
0002.1000	4.4.90.52	501	R\$ 25.598,47

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
501	R\$ 0,0	R\$ 742.320,57	R\$ 742.320,57

Jaru/RO, 04 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 04/05/2026 às 16:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3956632** e o código verificador **830BF766**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 157	06/05/2026	3962603

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/05/2026**, edição **1086**, página **71** e código verificador **34714**.

